



TERMO ADITIVO Nº 006/2020

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 037/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE E CER ILHA DO GOVERNADOR, LOCALIZADA NA AP 3.1, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701 – Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio “P” nº 729 de 23/07/2018, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM**, inscrita no CNPJ sob o número 66.518.267/0011-55, com sede na Rua República Árabe da Síria, 451, sala 203, - Bairro Portuguesa, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por **ADEMIR MEDINA OSÓRIO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.451.584, inscrito no CPF/MF sob o 994.124.468-53, residente e domiciliado na Rua Professora Altina Maynardi de Araújo, 411 – Parque São Domingos – CEP nº 05125-040 – São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada através do processo administrativo nº 09/000.069/2015, e que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, o Decreto nº 31.043, de 03 de setembro de 2009 - RGCAF, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 037/2015**, referente ao gerenciamento, operacionalização apoio e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Evandro Freire e CER Ilha do Governador, localizadas na AP 3.1, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

- I – Acréscimo no Contrato de Gestão nº 037/2015 em função do aumento do desembolso mensal do custeio (“contrato e consumo”) considerando o cenário pandêmico do COVID 19;
- II – Substituir o Anexo “D – Cronograma de Desembolso Financeiro” do Contrato de Gestão nº 037/2015.





CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/08/2020 a 26/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, especificado no Anexo Técnico, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores definidos no “Anexo D – Cronograma de Desembolso Financeiro”, que dele é parte integrante, acrescentando o valor de **R\$ 2.813.033,09 (dois milhões, oitocentos e treze mil, trinta e três reais e nove centavos)**, sendo assim, o valor do cronograma será de R\$ 68.206.386,09 (sessenta e oito milhões, duzentos e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas, correspondentes ao presente Termo Aditivo, correrão por conta do Programa de Trabalho nº 18.69.10.302.0331.2851 Natureza de Despesa nº 3.3.50.39.02, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2020/000159, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único – O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet”.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 037/2015 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de seu extrato.



X
M



CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes”.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2020.

ADEMIR MEDINA OSÓRIO
OSS CEJAM

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

1)

Simone Rodrigues da Costa
Superintendente
S/SUBG/SCGOS
Mat. 117225.481-1

2)

Filipe Brasil Centurião de Mello
Assessoria do Gabinete do Secretário
Secretaria Municipal de Saúde
Matricula: 60/201.257-8

Alexandre Garcia D'Aurea
Coordenação Jurídica/CEJAM
GAB/SP nº 167.596



ANEXO TÉCNICO D DO CONTRATO DE GESTÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO HOSPITAL EVANDRO FREIRE E CER ILHA

	Mês 49	Mês 50	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54	Mês 55	Mês 56	Mês 57	Mês 58	Mês 59	Mês 60	Total
	27/09 A 31/10/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/2020 (1 a 26)	
Apoio à Gestão	227.675,29	174.241,29	174.241,29	174.241,29	174.241,29	174.241,29	174.241,29	174.241,29	174.241,29	174.241,29	174.241,29	120.807,29	2.090.895,48
Recursos Humanos	2.774.311,71	2.496.329,51	2.496.329,51	2.496.329,51	2.496.329,51	2.496.329,51	2.496.329,51	2.496.329,51	2.496.329,51	2.496.329,51	2.496.329,51	2.218.347,31	29.955.954,12
Custeio	1.546.752,16	1.364.781,32	1.364.781,32	1.364.781,32	1.364.781,32	1.364.781,32	1.364.781,32	1.364.781,32	1.364.781,32	1.364.781,32	2.871.763,33	2.488.861,56	19.190.438,93
Enfermarias (73 leitos)	363.721,17	320.930,44	320.930,44	320.930,44	320.930,44	320.930,44	320.930,44	320.930,44	320.930,44	320.930,44	675.372,61	585.322,92	4.512.790,66
Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	261.468,07	230.707,12	230.707,12	230.707,12	230.707,12	230.707,12	230.707,12	230.707,12	230.707,12	230.707,12	485.387,08	420.668,80	3.243.888,03
Concessionária	296.404,20	261.533,12	261.533,12	261.533,12	261.533,12	261.533,12	261.533,12	261.533,12	261.533,12	261.533,12	550.270,87	476.901,43	3.677.374,58
Unidade de Terapia Intensiva (20 CTI e 10 UI)	625.158,72	551.610,64	551.610,64	551.610,64	551.610,64	551.640,64	551.610,64	551.610,64	551.610,64	551.610,64	1.160.732,77	1.005.968,41	7.756.385,66
Subtotal Fixa Hospital Evandro Freire	4.548.739,16	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	5.542.334,13	4.828.016,16	51.237.288,53
Parte variável 1 (1,5%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parte Variável 2 (2%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parte variável 3 (1,5%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Variável Hospital Evandro Freire	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Hospital Evandro Freire	4.548.739,16	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	5.542.334,13	4.828.016,16	51.237.288,53
Recursos Humanos	1.167.081,02	1.029.777,55	1.029.777,55	1.029.777,55	1.029.777,55	1.029.777,55	1.029.777,55	1.029.777,55	1.029.777,55	1.029.777,55	1.029.777,55	892.473,88	12.357.330,40
Custeio	387.073,43	341.535,38	341.535,38	341.535,38	341.535,38	341.535,38	341.535,38	341.535,38	341.535,38	341.535,38	341.535,38	295.997,33	4.098.424,56
Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	48.485,19	42.781,05	42.781,05	42.781,05	42.781,05	42.781,05	42.781,05	42.781,05	42.781,05	42.781,05	42.781,05	37.076,91	513.372,60
Subtotal Fixo CER Ilha	1.602.639,64	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.225.548,12	16.969.127,56
Parte variável 1 (1,5%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parte Variável 2 (2%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parte variável 3 (1,5%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Variável CER Ilha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total CER Ilha	1.602.639,64	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.225.548,12	16.969.127,56
TOTAL DO FIXO DO COMPLEXO (HOSPITAL + CER)	6.151.378,80	5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	6.956.428,11	6.053.564,28	68.206.386,09
TOTAL VARIÁVEL DO COMPLEXO (HOSPITAL + CER)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COMPLEXO	6.151.378,80	5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	6.956.428,11	6.053.564,28	68.206.386,09